



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES  
 GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 508 DE 30 DE OUTUBRO DE 1973

OFICIALIZA A BIBLIOTECA PÚBLICA -  
 MUNICIPAL "CASTRO ALVES" E DÁ OU  
 TRAS PROVIDÊNCIAS

ECONOMISTA DARCY POZZA, Prefeito Municipal-  
 de Bento Gonçalves,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou-  
 e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica oficializada a Biblioteca Pú-  
 blica Municipal "CASTRO ALVES", fundada em 20 de agosto de 1940 e  
 instalada em 11 de fevereiro de 1941, subordinada à Secretaria mu-  
 nicipal de Educação e Cultura.

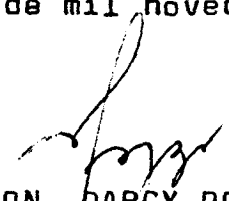
ART. 2º - O Poder Executivo, anualmente fa-  
 rá constar no orçamento, verba específica destinada a aquisição de  
 livros, não podendo esta, nunca ser inferior a 10(dez) salários mí-  
 nimos regionais.

ART. 3º - Fica o Prefeito Municipal autori-  
 zado a prover a Biblioteca, com funcionários necessários a seu per-  
 feito funcionamento.

ART. 4º - Fica o Prefeito Municipal, autori-  
 zado a firmar convênio com o Instituto Nacional do Livro, do Minis-  
 tério da Educação e Cultura, para fins de manutenção e assistência  
 técnica a Biblioteca Pública Municipal.

ART. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data  
 de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GON-  
 ÇALVES, aos trinta dias do mês de outubro de mil novecentos e se-  
 tenta e três.

  
 ECON. DARCY POZZA  
 Prefeito

